

15 (quinze) dias, se manifestarem acerca do laudo pericial.

ADV: MARCIA ELIZA DE SOUZA BARCELOS (OAB 22071/SC), MATHEUS PERRARO BENETTON (OAB 36474/SC)

Processo 0300949-28.2017.8.24.0028 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória - Exequente: Condomínio Residencial Monte Albano - Exequente: Condomínio Residencial Monte Albano - Executado: Ardoi Cardoso - Executado: Ardoi Cardoso - Tendo em vista o pedido expresso de extinção sem julgamento de mérito efetuado pelo autor às fls. 75, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo desistente. P. R. I. Oportunamente, arquivem-se.

ADV: MOACYR JARDIM DE MENEZES NETO (OAB 23498/SC)

Processo 0300976-11.2017.8.24.0028 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata - Exequente: Sbm Sul Brasileira de Mineração Ltda - Executado: Gislaine da Rosa - Fica intimado a parte ativa, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça (fls. 65 e 67), no prazo de 05 (cinco) dias

ADV: EZEQUIEL BORGES DAGOSTIM (OAB 36218/SC), FERNANDA RECCO (OAB 17256/SC)

Processo 0300992-62.2017.8.24.0028 - Procedimento Comum - Perdas e Danos - Requerente: Art Serra Comércio e Serviços Ltda Me - Requerente: Art Serra Comércio e Serviços Ltda Me - Requerido: Bautech Brasil - Requerido: Bautech Brasil - Requerido: Dza Comércio de Materiais de Construção Ltda e Me - Requerido: Dza Comércio de Materiais de Construção Ltda e Me - Fica intimada a parte ativa para se manifestar sobre a contestação e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADV: RAMON ANTÔNIO (OAB 19044/SC), RODRIGO CAMPOS LOUZEIRO (OAB 37282/SC)

Processo 0301138-06.2017.8.24.0028 - Procedimento Comum - Seguro - Autor: Amanda Tereza de Farias - Autor: Elisabete Santiago Tereza - Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A - Ficam intimadas as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestarem acerca do laudo pericial.

ADV: JOEL ANTONIO CASAGRANDE (OAB 25904/SC)

Processo 0301766-92.2017.8.24.0028 - Inventário - Inventário e Partilha - Invente.: S. de S. P. de O. - A. da Her.: R. P. - Ficam intimadas as partes interessadas, para manifestarem-se sobre a certidão do Oficial de Justiça (fls. 101), no prazo de 05 (cinco) dias

ADV: TAMIRES SCARPARI (OAB 42585/SC)

Processo 0302354-02.2017.8.24.0028 - Monitoria - Cheque - Requerente: Mario Ioli Batista - Requerido: Jecivania da Cruz Leite - Fica intimado a parte ativa, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça (fls. 27), no prazo de 05 (cinco) dias

ADV: CRISTIANO DESTRO LOCKS (OAB 17539/SC)

Processo 0300024-95.2018.8.24.0028 - Procedimento Comum - Prestação de Serviços - Requerente: Transportadora Peregrina Eireli - Requerente: Transportadora Peregrina Eireli - Requerido: Felipe David Santos Silva - Requerido: Felipe David Santos Silva - Fica intimada a parte autora para providenciar o preparo da Carta Precatória de fl. 73 no Juízo deprecado, devendo juntar nestes autos o boleto e o respectivo comprovante de pagamento, a fim de ser enviada via malote digital, no prazo de 5 dias.

ADV: JORGE LUIS BONFIM LEITE FILHO (OAB 309115/SP)

Processo 0300335-86.2018.8.24.0028 - Procedimento Comum - Compromisso - Requerente: Tóquio Marine Seguradora S/A - Requerido: Sul Continental Transportes Ltda. - Fica intimada a parte ativa para se manifestar sobre a contestação e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADV: CRISTIANO DESTRO LOCKS (OAB 17539/SC)

Processo 0300455-32.2018.8.24.0028 - Procedimento Comum -

Acidente de Trânsito - Requerente: Sul Continental Transportes Ltda - Requerido: Eliane Rodrigues Coura - Requerido: Claudio José dos Santos - Fica intimada a parte ativa para se manifestar sobre a contestação e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADV: MORGANA KURTZ CORAL (OAB 38449/SC)

Processo 0300695-21.2018.8.24.0028 - Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça - Requerente: Vera Lucia Bento - Requerido: Adelson Nascimento - Fica intimada a parte ativa para se manifestar sobre a contestação e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADV: MATEUS DE SOUZA SILVESTRE (OAB 44508/SC)

Processo 0300882-29.2018.8.24.0028 - Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral - Autor: Thomazsimon Moroteskoski da Silva - Autor: Thomazsimon Moroteskoski da Silva - Réu: Hercilio Pedro da Silva Me - Voltronica - Réu: Hercilio Pedro da Silva Me - Voltronica - CANCELO a audiência designada para o dia 24.9.2018, às 18:00 horas, uma vez que não há tempo hábil para citação. Fica designada nova audiência de conciliação para o dia 29.10.2018, às 15:30 horas. Cite-se o requerido no endereço indicado às fls. 53. Intime-se.

ADV: CRISTIANE DE MARCH PASETO RODRIGUES (OAB 14245/SC)

Processo 0301098-87.2018.8.24.0028 - Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo - Exequente: Fabiana Zuehl Viscaldi - Executado: Paulo Cesar de Barcellos Fernandes - Fica intimado a parte ativa, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça (fls. 25 e 27), no prazo de 05 (cinco) dias

ADV: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (OAB 206438/SP)

Processo 0001783-70.2018.8.24.0028 - Embargos de Declaração - Duplicata - Embargante: Dpaschoal - Comercial Automotiva S.A. - Embargado: Comércio de Pneus e Borracharia Borges Eireli Me - Por tais razões, REJEITO os presentes embargos de declaração. Custas pelo embargante. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se.

1ª Vara - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Içara / 1ª Vara

Rua Salete Scotti dos Santos, Nº 150, Jardim Simoni - CEP 88820-000, Fone: (48) 3467-1111, Içara-SC - E-mail: icara.vara1@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Fernando de Medeiros Ritter

Chefe de cartório: Maria Luiza Bitencourt Espíndola

EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 DA LEI 11.101/2005

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - COM PRAZO DE 30 DIAS

Recuperação Judicial n. 0302220-72.2017.8.24.0028

Autor: Colorminas Colorifício e Mineração S/A; SC HOLDING PARTICIPAÇÕES S/A; e TECNARGILAS MINERAÇÃO E BENEFICIAMENTO LTDA.

O Dr. FERNANDO DE MEDEIROS RITTER, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Içara/SC, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que as sociedades empresárias devedoras COLORMINAS COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S/A, SC HOLDING PARTICIPAÇÕES S/A e TECNARGILAS MINERAÇÃO E BENEFICIAMENTO LTDA apresentaram o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constante às fls. 1551/1694 do processo, sendo fixado o PRAZO DE 30 DIAS, a contar da data da publicação deste no órgão oficial, para os credores apresentarem OBJEÇÕES, com fulcro no art. 53, parágrafo único e art. 55, ambos da Lei 11.101/2005. O plano de recuperação judicial pode ser consultado no processo e no site <www.gladiusconsultoria.com.br/files/processos/processo_978.pdf>. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e produza seus efeitos de

direito, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei. Içara (SC), 27 de setembro de 2018.

Márlene da Rosa Potrikus Cizeski

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Içara / 1ª Vara

Rua Salete Scotti dos Santos, Nº 150, Jardim Simoni - CEP 88820-000, Fone: (48) 3467-1111, Içara-SC - E-mail: icara.vara1@tjsc.jus.br

Juiz de Direito: Fernando de Medeiros Ritter

Chefe de cartório: Maria Luiza Bitencourt Espíndola

EDITAL DE CITAÇÃO - RITO ORDINÁRIO - COM PRAZO DE 20 DIAS

Inventário n. 0300905-09.2017.8.24.0028

Inventariante: Scheila Nolasco dos Santos e outro /

Autor da Herança: Izarina Nolasco /

Citando(a)(s): Interessados incertos ou desconhecidos (Art. 259, III do CPC) Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, em 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Içara (SC), 27 de setembro de 2018.

Diana Colombo Niehues

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

2ª Vara - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE IÇARA

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA

JUIZ(A) DE DIREITO FERNANDO DAL BÓ MARTINS
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL MATHEUS TREVISOL CARARO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0606/2018

ADV: RITA DE CASSIA PAGANI DE OLIVEIRA (OAB 13591/SC)

Processo 0305370-22.2016.8.24.0020 - Procedimento Comum - DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Requerente: Guilherme Cechinel Generoso - Requerente: Guilherme Cechinel Generoso - Requerente: Guilherme Cechinel Generoso - Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss - Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na presente demanda por Guilherme Cechinel Generoso e condeno o INSS a conceder-lhe o benefício de auxílio-acidente, a partir do dia 19/12/2014. Tendo em vista o julgamento do STF na ADI n. 4.425, em que foi declarada inconstitucional a aplicação do índice de remuneração da caderneta de poupança para fim de correção monetária (prevista no art. 1º-F da Lei n. 9.494/97), as prestações vencidas deverão ser corrigidas monetariamente pelo INPC a partir de cada vencimento (art. 41-A da Lei n. 8.213/91) e acrescidas de juros moratórios pela taxa aplicada à caderneta de poupança a partir da citação (art. 1º-F da Lei n. 9.494/97 e Súmula 204 do STJ). Condeno o INSS a pagar 50% das custas processuais (art. 33, § 1º, da Lei Complementar Estadual

n. 156/97). Condeno o INSS a pagar honorários ao advogado da parte Autora, os quais fixo no percentual legal mínimo para cada faixa de valor prevista como base de cálculo no art. 85, § 3º, do CPC (ver também art. 85, § 5º, do CPC). O valor a ser levado em conta como base de cálculo é o total das prestações vencidas até a data desta sentença (Súmula 111 do STJ e Súmula 76 do TRF4), a ser liquidada oportunamente (art. 85, § 4º, II, do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Em havendo apelação, intime-se a parte Recorrida para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal. Caso haja apelação adesiva, intime-se a parte então Recorrida para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça. Tudo conforme artigo 1.010, §§ 1º, 2º e 3º, do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

ADV: DAIANE DE BONA PINTO (OAB 31735/SC)

Processo 0301031-64.2014.8.24.0028 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Honorários Advocatícios - Autor: Daiane de Bona Pinto - Réu: Estado de Santa Catarina - Tendo em vista que a parte Executada pagou a dívida (págs. 48-49), EXTINGO O PROCESSO com fundamento no art. 924, II, do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios (art. 55, parágrafo único, da Lei n. 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

ADV: EVELIN DA SILVA PIZZETTI (OAB 26800/SC)

Processo 0301622-89.2015.8.24.0028 - Procedimento Comum - Incapacidade Laborativa Parcial - Autor: Marcia Regina Vuolo Magenis Dal Molin - Autor: Marcia Regina Vuolo Magenis Dal Molin - Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Assim, tendo em vista que a parte Autora não emendou a inicial, apesar de regularmente intimada para tanto, e considerando que houve tempo suficiente para a emenda, EXTINGO O PROCESSO sem resolução de mérito (art. 321, parágrafo único, e art. 485, I, ambos do CPC). Sem custas, nos termos do art. 129, parágrafo único, da Lei n. 8.213/91. Sem honorários advocatícios, porque a parte Ré não participou do processo e porque assim dispõe a Súmula 110 do STJ. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

ADV: PAULO PREIS NETO (OAB 20427/SC), FRANCIELE LUIZ DAL TOÉ (OAB 48846/SC)

Processo 0302696-47.2016.8.24.0028 - Procedimento Comum - Assistência Judiciária Gratuita - Autor: André José Casagrande - Autor: André José Casagrande - Réu: Estado de Santa Catarina - Réu: Estado de Santa Catarina - Réu: Estado de Santa Catarina - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial, nos termos do art. 487, I, do CPC. Condeno o Autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, §§ 2º e 6º, do CPC. A exigibilidade das obrigações fica suspensa em razão da gratuidade, a teor do art. 98, § 3º, do CPC (pág. 47). Expeça-se alvará para liberação dos honorários em favor do perito (págs. 89-90). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

ADV: FABRICIO MACHADO (OAB 12245/SC)

Processo 0300408-92.2017.8.24.0028 - Procedimento Comum - Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6) - Autor: Adilson Cesar Nunes - Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Assim, tendo em vista que a parte Autora não pagou as custas iniciais, apesar de regularmente intimada para tanto, EXTINGO O PROCESSO sem resolução de mérito (art. 485, I, c/c art. 290, ambos do CPC). Custas pela parte Autora. Sem honorários advocatícios, pois a parte Ré não participou do processo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

ADV: EMERSON BAGGIO (OAB 19262/SC)

Processo 0300776-04.2017.8.24.0028 - Procedimento Comum - Incapacidade Laborativa Parcial - Requerente: Silvia Cristiana da Silva